



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL Nº 717, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Projeto de Lei Legislativo

“Dispõe sobre a concessão de título de cidadão Pracinhense”.

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 19ª sessão ordinária e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Concede Título de Cidadã à enfermeira Sra. Gabriele Ralo Bicalho Serrante, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados à sociedade Pracinhense.

Art. 2º - O título, ora outorgado, será entregue em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente.

Parágrafo único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.


Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pracinha, em 10 de dezembro de 2019.


MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente Lei
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 10 / 12 / 19
Retirado em: 31 / 12 / 19


Wagner Panvequi Vieira
Diretor Administrativo